



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

Processo Administrativo nº 1111-0381/2021
PE-27/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 –
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E
MOBILIÁRIOS ESCOLAR, DESTINADOS A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: **AJP
DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de Móveis e mobiliário escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL, os no(s) itens (... anexo ao edital do Pregão Eletrônico 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA - ME inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60, sediada na Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado – Recife/PE CEP: 50.830-060 - Telefone(81) 3099-1310, EMAIL: multiplicanegocios@gmail.com representada pelo Sr. Antônio Joaquim Paiva de Souza, CPF sob nº 001.040.784-72
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Bradesco– AG: 2518, C/c: 40992-8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário de aço com duas portas com fechadura cilíndrica tipo Yale com	ACO EXPRESS MÓVEIS	UNID	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA/00104078472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, CN=AJP DE SOUZA/00104078472
Razão: Eu sou o autor desta assinatura
Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2021-05-11 16:14:18
Fórmula Reader Versão: 9.7.0



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	<p>duas chaves e 4 prateleiras com capacidade de 20 kg cada.</p> <p>Informações Técnicas: Acabamento: Pintura; Acabamento da Prateleira: Pintura Acabamento dos Pés: Pintura, Altura: 200,7 cm, Altura dos Pés: 3 cm, Ambiente: Escritório Complexidade da Montagem: Média: pode ser montado por mais de uma pessoa e/ou necessite de maior conhecimento para montagem, Cor: Branco, Escala de Brilho: Semi-Fosco: Escala de Brilho da Porta: Semi Fosco, Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Fosco Estilo: Clássico ,Garantia do Fornecedor: 12 meses, Itens Inclusos: 1 Armário e Manual de Instruções. Largura: 90 cm, Material da Porta: Aço, Material da Prateleira: Aço, Material dos Pés: Aço, Material Principal: Aço, Necessita Montagem: Sim, Pés Reguláveis: Sim, Peso: 36,55 kg ,Peso Máximo por Prateleira: 20 kg, Possui Gavetas: Não, Possui Pés: 01 Possui Portas: 02, Possui Prateleiras: 04, Possui Rodízio: Não, Profundidade: 40 cm Sapatas Niveladoras: Sim, Suporta até (kg): 80 kg, Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica, Tipo de Porta: Bater, Tipo de Puxador da Porta: Embutido. As medidas poderão ser 5% para + ou para</p>					
02	 <p>Estante de aço com 6 prateleiras coloridas;</p>	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UNID	15	RS 230,00	RS 3.450,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Assinado digitalmente por ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA.00104078472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR RFB CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=32168010000199, CN=ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA.00104078472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-11 18:14:52
Foxit Reader Versão: 9.7.0



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	Características : Modelo estante de aço, Altura 198 cm, Largura 92 cm, Profundidade 30 cm Material Aço, Quantidade de portas 6, Quantidade de prateleiras 6. As medidas poderão ser 5% para + ou para _					
03	 <p>Mesa para Reunião Redonda; Medidas: Larg 1,10 x Prof 1,10 x Alt 0,75 m; Tampo MDP 15 mm; Pés niveladores; Estrutura em aço. As medidas poderão sofrer alterações de 5% para + ou para _</p>	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UNID	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
05	 <p>MESA PLÁSTICA quadrada possui a medida padrão de 70x70cm, altura 72 cm na cor branca, atestada pelo inmetro. As medidas poderão sofrer alterações de 5% para + ou para _</p>	PLAST MASTER	UNID	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
06	 <p>MESA PLÁSTICA quadrada possui a medida padrão de 70x70cm, altura 72 cm na cor branca, atestada pelo inmetro. As medidas poderão sofrer alterações de 5% para + ou para _</p>	PLASTMASTER	UNID	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
07	Conjunto CIP-01 - Conjunto para professor, composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UNID	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00
VALOR TOTAL: 16.340,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)						

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Assinado digitalmente por ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Prefeitura Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR RP CERTIFICADORA DIGITAL, OU=32168010000199,
 CN=ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472
 Razão: Este é o autor deste documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui.
 Data: 2021-05-11 16:15:00
 Fossil Render Versão: 9.7.0



Prefeitura do Município do Pilar

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Móveis ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefonic: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Assinado digitalmente por ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CRF A1, OU=VALID, OU=AR, RE=CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=32188010000109, CN=ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472
Residência: Rua Manoel de Almeida
Localização: Rua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-11 16:15:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0



Prefeitura do Município do Pilar

- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30(trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Assinado digitalmente por ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR RP CERTIFICADORA DIGITAL, OU=3215801000189, CN=ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura digital.
Data: 2021-05-11 16:16:49
Foxit Reader Versão: 9.7.0



Prefeitura do Município do Pilar

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2021.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al.

Pilar/AL 13 de Maio de 2021

Prefeito do Município de Pilar/AL
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Assinado digitalmente por ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472
DN, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1,
OU=VALID, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=3218801000189, CN=ANTONIO JOAQUIM
PAIVA DE SOUZA:00104078472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização da assinatura aqui
Data: 2021-05-11 16:16:42
Font Reader Versão: 9.7.0

AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - ME

Antônio Joaquim Paiva de Souza
Fornecedora Registrada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633